



Índice

Procuradoria Geral do Município	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.	2
Secretaria Municipal de Educação	9
RESULTADO DE LICITAÇÃO	9
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 011/2026	9

Procuradoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o Edital de Concurso Público nº 001, de 14 de abril de 2016, retificado em 07 de junho de 2016, destinado ao provimento de cargos efetivos e à formação de cadastro de reserva no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como sua homologação; **CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos da Execução de Obrigação de Fazer nº 1761-88.2016.8.10.0022, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia/MA, que determinou ao Município a convocação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2016; **CONSIDERANDO** a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, proteção da confiança e continuidade do serviço público; **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos aprovados e classificados relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentação da documentação destinada à comprovação dos requisitos necessários à investidura nos respectivos cargos públicos efetivos, observadas as disposições deste Edital, do Edital de Concurso Público nº 001/2016 e da legislação vigente. **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º** Este Edital disciplina a convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, constantes do Anexo I, para apresentação da documentação exigida ao procedimento de investidura nos respectivos cargos públicos efetivos. **Art. 2º** A presente convocação observará rigorosamente a ordem de classificação do concurso público, consideradas as convocações, nomeações, posses, desistências, eliminações e demais atos administrativos regularmente praticados desde a homologação do certame. **Art. 3º** A convocação de que trata este Edital constitui etapa do procedimento administrativo de provimento dos cargos públicos efetivos, não assegurando, por si só, a nomeação do candidato, que permanecerá condicionada ao atendimento integral dos requisitos constitucionais, legais e editalícios para investidura. **CAPÍTULO II DA CONVOCAÇÃO Art. 4º** Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados relacionados no Anexo I deste Edital para comparecerem à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, situada à **Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA,**

CEP: 65.929-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 14h00, em dias úteis, para apresentação da documentação necessária ao procedimento de investidura nos respectivos cargos públicos efetivos. § 1º O comparecimento de que trata o caput deste artigo destina-se à entrega da documentação exigida, à conferência do atendimento dos requisitos legais e editalícios e à adoção das providências administrativas necessárias à futura nomeação e posse. § 2º O candidato impossibilitado de comparecer pessoalmente poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração com poderes específicos e documento oficial de identificação do representante, sem prejuízo da prática pessoal dos atos que, por sua natureza, sejam indelegáveis. § 3º O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais perante a Administração Municipal, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. **Art. 5º** A apresentação da documentação prevista neste Edital não gera direito automático à nomeação, permanecendo esta condicionada: I – ao atendimento dos requisitos estabelecidos na Constituição Federal, na legislação municipal e no Edital de Concurso Público nº 001/2016; II – à regularidade e autenticidade da documentação apresentada; III – à comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo, quando exigida pela legislação aplicável; IV – à inexistência de impedimento legal para investidura em cargo público. **Art. 6º** A Administração Municipal poderá realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade dos documentos apresentados, bem como solicitar documentos complementares sempre que indispensáveis à instrução do procedimento administrativo. **Art. 7º** Os candidatos convocados deverão observar rigorosamente as instruções constantes deste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento dos prazos e das exigências nele estabelecidos. **CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA Art. 8º** Os candidatos convocados deverão apresentar, no prazo estabelecido no art. 4º deste Edital, a documentação relacionada no Anexo II, destinada à comprovação do atendimento dos requisitos para investidura no respectivo cargo público efetivo. § 1º A documentação deverá ser apresentada em original, acompanhada de cópia simples, para conferência e autenticação pela Administração, ou mediante cópia autenticada em cartório, quando não apresentado o documento original. § 2º Os documentos expedidos em meio eletrônico serão aceitos desde que contenham mecanismo oficial de verificação de autenticidade ou possam ser validados pela Administração Pública. § 3º A apresentação de documento falso, adulterado ou contendo declaração inverídica implicará a adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo da eliminação do candidato do procedimento



de investidura. **Art. 9º** Além dos documentos constantes do Anexo II, a Administração Municipal poderá exigir a apresentação de outros documentos ou esclarecimentos indispensáveis à comprovação do preenchimento dos requisitos previstos na Constituição Federal, na legislação municipal e no Edital do Concurso Público nº 001/2016, desde que a exigência decorra de determinação legal ou da necessidade de esclarecer situação específica do candidato. **Art. 10.** Verificada a ausência de documento indispensável ou constatada inconsistência sanável na documentação apresentada, a Administração poderá conceder prazo complementar de até 05 (cinco) dias úteis para regularização, desde que a pendência não importe no descumprimento de requisito essencial para investidura. **Parágrafo único.** O disposto neste artigo não impede a imediata inabilitação do candidato quando constatada a inexistência de requisito legal ou editalício indispensável ao provimento do cargo. **Art. 11.** A documentação apresentada será submetida à conferência pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, que poderá promover diligências para confirmação de sua autenticidade e da veracidade das informações prestadas. **Art. 12.** Concluída a análise documental e verificado o preenchimento dos requisitos legais e editalícios, o candidato será considerado habilitado para a etapa de nomeação. **Art. 13.** Encerrado o prazo previsto neste Edital, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças lavrará relatório circunstanciado contendo: I – a relação dos candidatos que compareceram; II – a documentação apresentada; III – as pendências eventualmente verificadas; IV – os candidatos habilitados à nomeação; V – os candidatos que deixaram de comparecer ou manifestaram desistência; VI – a indicação das providências administrativas subsequentes. **CAPÍTULO IV DA NOMEAÇÃO E DA POSSE** **Art. 14.** Concluída a análise da documentação e verificado o atendimento de todos os requisitos constitucionais, legais e editalícios para investidura, a Administração Municipal promoverá a nomeação dos candidatos habilitados, observada rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2016 e a disponibilidade das vagas objeto da presente convocação. § 1º Os atos de nomeação serão publicados no Diário Oficial ou no meio oficial de publicação dos atos do Município. § 2º A posse ocorrerá no prazo e na forma previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, contado da publicação do respectivo ato de nomeação. **Art. 15.** A investidura no cargo dependerá da comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 001/2016, pela legislação municipal aplicável e pelas normas constitucionais pertinentes. **Art. 16.** O candidato que, após nomeado, deixar de tomar posse no prazo legal ou deixar de entrar em exercício na forma prevista na legislação municipal perderá o direito à investidura, observadas as consequências previstas no

Estatuto dos Servidores. **CAPÍTULO V DA DESISTÊNCIA E DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUBSEQUENTES** **Art. 17.** Será considerado desistente o candidato convocado que: I – deixar de comparecer no prazo estabelecido neste Edital; II – manifestar formalmente sua desistência; III – deixar de apresentar a documentação indispensável à comprovação dos requisitos para investidura; IV – não preencher os requisitos exigidos pela Constituição Federal, pela legislação municipal ou pelo Edital do Concurso Público nº 001/2016. **Art. 18.** Ocorrendo desistência, inabilitação, perda do prazo para posse ou qualquer outra hipótese que impeça a investidura do candidato convocado, a Administração Municipal poderá convocar o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2016 e os limites da decisão judicial. **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Art. 19.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças elaborará relatório circunstanciado contendo: I – a relação dos candidatos convocados; II – os candidatos que compareceram; III – a documentação apresentada; IV – as pendências verificadas; V – os candidatos habilitados à nomeação; VI – as desistências, ausências e inabilitações; VII – as providências administrativas adotadas em decorrência deste Edital. **Art. 20.** O relatório referido no artigo anterior integrará o processo administrativo instaurado para cumprimento deste Edital e poderá ser utilizado para instruir os autos da Execução de Obrigação de Fazer nº 1761-88.2016.8.10.0022, demonstrando as providências adotadas pelo Município para o cumprimento da decisão judicial. **Art. 21.** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, observadas a Constituição Federal, a legislação municipal aplicável, o Edital de Concurso Público nº 001/2016 e a decisão judicial que fundamenta a presente convocação. **Art. 22.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Brejão/MA, 30 de julho de 2026. **EDIVALVA BRANDÃO GONÇALVES** Prefeita Municipal. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016** Em cumprimento ao presente Edital, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2016, para comparecimento perante a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital. **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Código 101)**

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação Final
---------------	-----------	-----------	-------	-----------------





22º	1822322	ÉRICA DE SOUSA ARAÚJO	Auxiliar de Serviços Gerais	
23º	1855824	IELVANI R SUPRIANO ME SQUITA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0
24º	1804341	RAFAEL A ROSA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0
25º	1807218	JOSELIN ADIMAR AESCONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0
26º	1867393	ROSEANE SANTOS DA CUNHA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0
27º	1846019	JEANE DE SOUSAO LIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0
28º	1873253	KÁTIA FERREIRA DE OLIVEIRA CANDEIA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	40,0
29º	1856987	WILKA FERREIRA DE ARAÚJO	Auxiliar de Serviços Gerais	37,5

30º	1829912	SOLANGE OLIVEIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	
-----	---------	---------------------------	-----------------------------	--

CARGO: MOTORISTA – CATEGORIA D (Código 105)

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação Final
10º	1826531	GLEDSON KARTTY DE QUEIROZ LINS	Motorista – Categoria D	57,5
11º	1822812	JOSIMAR SILVA RODRIGUES	Motorista – Categoria D	57,5
12º	1829467	ANDRE PIRES DOS SANTOS	Motorista – Categoria D	57,5
13º	1839161	ARNALDO EVANGELISTA DE MORAES	Motorista – Categoria D	55,0
14º	1809288	ABRAAO VIEIRA DA SILVA	Motorista – Categoria D	55,0
15º	1811312	JOSE ROBERTO FALLER	Motorista – Categoria D	55,0
16º	1801368	ANTONI	Motorista	55,0





O ALMEIRA TORRES JUNIOR

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
(Código 106)**

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação Final
4º	1857479	DIEGO CARVALHO SILVA PINHEIRO	Operador de Máquinas Pesadas	59,5

CARGO: VIGIA (Código 108)

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação Final
12º	1802356	EDIMILTON CESAR DA SILVA	Vigia	52,5
13	1815032	WANDERSON DE JESUS SILVA	Vigia	52,5
14º	1823051	JOSE HENRIQUE DAVID DE OLIVEIRA	Vigia	52,5
15º	1869621	ROBSON DOS SANTOS BARBOSA	Vigia	52,5
16º	1855875	JHONTO	Vigia	50,0

	N SOUSA	GOMES		
17º	1856961	MARIA EDINALVA DE OLIVEIRA	Vigia	50,0
18º	1855204	JOSE VANDERLEI DE MORAIS NETO	Vigia	50,0
19º	1862642	RAIAN DE OLIVEIRA SANTOS	Vigia	50,0

**CARGO: PROFESSOR MAG 01 – SÉRIES INICIAIS
DO ENSINO FUNDAMENTAL (Código 201)**

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação Final
16º	1856154	ODILEIA NASCIMENTO BASTOS	Professor Mag 01 – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	66,0
17º	1810456	EDMILSON SILVEIRA MATOS	Professor Mag 01 – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	66,0
18º	1871961	VARDILENE ALNCAR PEREIRA	Professor Mag 01 – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	66,0





CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Código 202)

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação Final
5º	1832093	ANDIRA NURRIELI DE OLIVEIRA COSTA	Assistente Administrativo	77,5
7º	1814151	ERIKYS RICARDO SILVA DOS ANJOS	Assistente Administrativo	72,5
8º	1843621	MAZIO PINA E SOUSA	Assistente Administrativo	72,5
9º	1818058	ALDEJOICE PINA E SOUSA	Assistente Administrativo	70,0
10º	1837273	WALYSON FERREIRA ANDRADE	Assistente Administrativo	70,0
11º	1847554	IGOR FERREIRA VASCONCELOS	Assistente Administrativo	67,5
12º	1810553	ESTEFANIA MONTEIRO MARTINS	Assistente Administrativo	67,5

13º	1800541	THIAGO DA SILVA COSTA	Assistente Administrativo
-----	---------	-----------------------	---------------------------

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS (Código 203)

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação Final
3º	1874829	FRANCISCO CARVALHO DE SOUSA	Fiscal de Tributos	65,0

CARGO: INSTRUTOR DE BRAILLE (Código 204)

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação Final
2º	1865919	HUGO EDUARDO DA SILVA ALVES	Instrutor de Braille	67,5
3º	1834169	MARCOS SOUSA DE BRITO	Instrutor de Braille	57,5

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (Código 205)

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação Final
6º	1835467	FREDSON REINALDO DE SOUSA FONTES	Instrutor de Informática	65,0



7º	1829963	ROLDÃO PEREIRA VESINA	Instrutor de Informática	65,0
8º	1855069	ARIELLY KARINY ALMEIDA DO NASCIMENTO	Instrutor de Informática	65,0
9º	1851373	PAULOR OBERTO FERREIRA PRIMO	Instrutor de Informática	62,5
10º	1805461	DAURO BORGES DA CRUZ	Instrutor de Informática	60,0
11º	1864432	CLEYTON DA SILVA RIBEIRO	Instrutor de Informática	55,0
12º	1802518	FERNANDA GONÇALVES DE ANDRADE	Instrutor de Informática	52,5

CARGO: INTÉRPRETE DE LIBRAS (Código 206)

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação Final
3º	1827073	MÔNICA VIANA DA CRUZ	Intérprete de Libras	52,5
4º	1858254	ADRIANA DE	Intérprete de Libras	50,0

	SOUSA PRADO			
--	-------------	--	--	--

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (Código 301)

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação Final
2º	1874349	ZENEIDE OLIVEIRA DE SOUSA TEIDE	Assistente Social	60,0

CARGO: ENFERMEIRO (Código 302)

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação Final
3º	1802984	WALESSA MOREIRA LIMA DE SOUSA	Enfermeiro	67,5

CARGO: PROFESSOR MAG 04 – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS (Código 307)

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação Final
4º	1811525	WESLY INACIO CARDOSO PEREIRA	Professor Mag 04 – Séries Finais do Ensino Fundamental - Ciências	73,5

CARGO: PROFESSOR MAG 04 – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA (Código 311)

--	--	--	--	--





Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação Final
6º	1803531	WANDERSON DE FREITAS DOS SANTOS	Professor Mag 04 – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	70,0
7º	1835301	SARA GABRIELA SILVA VIEIRA	Professor Mag 04 – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	66,5
8º	1837451	SUZANA RODRIGUES PINHEIRO	Professor Mag 04 – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa	63,5

CARGO: PROFESSOR MAG 04 – SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA (Código 312)

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação Final
6º	1805835	CELIO RODRIGUES SILVA	Professor Mag 04 – Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática	66,5

		ndamental	Matemática	
7º	1863411	JANDERSSON CRUZ NASCIMENTO	Professor Mag 04 – Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática	66,5
8º	1854496	JOÃO VICENTE FERREIRA JUNIOR	Professor Mag 04 – Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática	66,0
9º	1873351	HELDE COSTA SILVA	Professor Mag 04 – Séries Finais do Ensino Fundamental – Matemática	65,0

ANEXO II DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA

1. Documento oficial de identificação com foto; 2. Cadastro de Pessoa Física – CPF; 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver; 4. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; 5. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino); 6. Certidão de nascimento ou casamento; 7. Certidão de nascimento e CPF dos dependentes, se houver; 8. Comprovante de residência atualizado; 9. Comprovante da escolaridade e da habilitação exigidas para o cargo; 10. Registro no respectivo conselho profissional, quando exigido para o exercício do cargo; 11. Certidão de regularidade perante o conselho profissional, quando aplicável; 12. Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas; 13. Declaração de bens e valores ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda, na forma da legislação aplicável; 14. Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal, quando exigidas pela legislação municipal; 15. Atestado de aptidão física e mental expedido pela Junta Médica Oficial ou por profissional designado pela Administração; 16. Duas fotografias recentes, tamanho 3x4.





Publicado por: Fabicléia Sousa Conceição

Procuradora Geral

Código identificador: \$luOydHM69T9

Secretaria Municipal de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 011/2026

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Processo Administrativo nº 045/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026.** Aquisição eventual e futura de materiais de expediente. A Prefeita Municipal torna público que nos autos do certame em epígrafe foram declaradas vencedoras as empresas: **COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, MORAIS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, M3 BUSINESS GROUP LTDA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEDIDIONAL LTDA, COMASA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 63.983.080 NAYLSON VIEIRA SANTOS.** com o valor total de R\$ 1.056.776,45 (um milhão, cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Sendo feito **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor destas. São Francisco do Brejão (MA), 23 de julho de 2026. **EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES – PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: kezqww6rlsd20260730150732





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

